



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2018,**  
entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a  
empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA,**  
com fundamento no Processo Administrativo nº.  
232/2017 – Pregão 144/2017.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA,** pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.874.929/0001-40 com estabelecimento e sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, KM 99 S/N, no bairro Jardim Santa Edwiges, Pouso Alegre MG, CEP 37.552-484, representada pelo Sra. Márcia Pereira Daniel Nery, inscrita no CPF/MF 589.845.186-20, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço em produto licitado no processo em epígrafe, devidamente justificado e comprovado, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração.

ITEM	PREÇO ATUAL	NOVO VALOR
CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL EV (FRASCO)	R\$ 1,20	R\$ 7,85

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Com a alteração os preços passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	NOVO VALOR
CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL EV (FRASCO)	R\$ 7,85

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2018.


  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

  
**MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
**CONTRATADA**

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
Rita de Cássia Sanches  
RG: M-8.721.243 / CPF: 011.905.086-21

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

  
Nome: **Wanieli Brito da Silva**  
RG: 40.039.148-X

